



18/01/2016

APROVADA

-----**ACTA 2/2016**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 18 de Janeiro de 2016**-----

-----Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião fez referência à situação da reabilitação urbana, questionando em que fase se encontra, dando como exemplo Lisboa, onde os privados que investem na reabilitação beneficiam de privilégios fiscais, nomeadamente em termos de IMI e IVA. Questionou ainda se os terrenos junto à circular estão inseridos na Reserva Ecológica ou Agrícola, ou se são urbanos. Chamou a atenção para as plataformas dos contentores do lixo, que no Largo General Guerra estão destruídos, bem como da estrada entre o Continente e os restaurantes está cheia de buracos.-----

-----Relativamente à reabilitação urbana, o Senhor Presidente informou estar à espera de uma conclusão e interpretação do PEDU; em termos de benefícios fiscais, disse não crer que as pessoas invistam dinheiro em reabilitações, para beneficiarem só



18/01/2016

APROVADA

dos encargos com IVA ou IMI.-----

-----O Senhor Presidente informou o Executivo, que vai tentar uma solução, que, e frisou que esta não se enquadra em reabilitação urbana, passa por a Câmara comprar casas pequenas e que se recuperam, a preços acessíveis, para que depois sejam arrendadas, como as antigas rendas resolúveis. Vai estudar o assunto, para saber se juridicamente é ou não possível. Em relação aos terrenos junto à circular informou que são urbanos. Em relação aos contentores solicitou ao Senhor Vereador Joaquim Sampaio, que tomasse as devidas providências para solução desta situação. Concordou com a situação da rua com buracos e admitiu que há outras a necessitarem de intervenção, reparações estas que irão ser feitas.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço disse concordar com os assuntos focados, e reconhece que a questão da reabilitação é diferente de Lisboa para a cidade de Almeirim.-----

-----Usou da palavra o Senhor Presidente que deu conhecimento do seguinte Despacho, datado de 18 de Janeiro de 2015:-----

-----"Considerando que a comemoração dos festejos carnavalescos se encontra enraizada nos hábitos das populações;-----

-----Considerando que esses festejos estão associados à história, tradição e cultura das populações, que ao longo do tempo tiveram o engenho e a arte de as preservar;-----

-----Considerando que vem sendo hábito ao longo dos anos, o Município de Almeirim conceder tolerância de ponto no dia de Carnaval;-----

-----Considerando que na freguesia de Benfica do Ribatejo está previsto a organização de festejos de Carnaval;-----

-----Determino:-----

-----No uso da competência que me é conferida na alínea a) do número 2 do artigo 35º, do anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, concessão de tolerância de ponto no dia 9 de



Fevereiro a todos os trabalhadores da Câmara Municipal.-----

-----No caso de existir algum serviço que exija uma contínua disponibilidade dos respectivos trabalhadores, estes poderão gozar a tolerância em data a acordar com as respectivas chefias."-----

-----O Executivo tomou conhecimento e aprovou por unanimidade.--

-----O Senhor Presidente informou da inauguração das requalificações efectuadas pelas Águas do Ribatejo e dos novos sistemas da mesma empresa, sendo que posteriormente entregará os respectivos programas.-----

-----Por fim deu conhecimento da possível aquisição de uma obra, para apoio a uma acção de solidariedade a decorrer na cidade.---

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuídas as actas dos dias dois de Novembro e vinte e um de Dezembro ambas de dois mil e quinze e ainda a acta do dia quatro de Janeiro de dois mil e dezasseis, não foram as mesmas aprovadas, por terem alterações.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA E NA GLOBALIDADE**-----

-----**DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA** - Transmaucal Transporte e Comércio de Veículos, Lda, PROCESSO NÚMERO CINQUENTA E SEIS; Feel Like Home, Construções, Lda, processo setenta e sete, ambos de dois mil e quinze.-----

-----**DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE** - Carlos Alberto Sequeira Domingos, processo setenta e cinco; Helena Isabel Santos Lucas, processo setenta e seis, ambos de dois mil e quinze.-----



-----Deliberado ratificar.-----

-----**RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS A CELEBRAR COM ADJUDICATÁRIA CROPE ENGENHARIA, LIMITADA, NO ÂMBITO DE CONCURSO PÚBLICO CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE A VALA REAL EM BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência da deliberação de trinta de Novembro de dois e quinze, que aprovou os trabalhos a mais da empreitada de construção de ponte sobre a Vala Real em Benfica do Ribatejo, no valor de 1.614,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e em cumprimento do número um do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 375º do mesmo Código, aprovado pelo Decreto Lei número 18/2008, de vinte e nove de Janeiro, na última redacção pelo D.L. 149/2012, de onze de Julho, devido à urgência que revestia o presente assunto, de modo a proporcionar a continuação dos referidos trabalhos, revelou-se necessário proceder à aprovação da minuta de contrato de trabalhos a mais, a celebrar com a empresa CROPE Engenharia Limitada.-----

-----Pelo exposto, proponho ao abrigo do número 3 do artigo 35º, do anexo I, à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que ratifiquem o meu Despacho de adjudicação supra referido.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta a minuta do contrato.-----

-----Foi deliberado por unanimidade e minuta ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

-----**RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DO**



PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO NÚMERO 02/2015/CCE, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, DESIGNADAMENTE GASÓLEO A GRANEL, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A aquisição de combustíveis é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente;-----

-----O Município deliberou, por decisão datada de trinta de Maio de dois mil e onze, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no orçamento municipal;-----

-----Por deliberação datada de vinte e cinco de Junho de dois mil e quinze a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para a repartição de encargos em mais do que um ano económico, nos termos e para os efeitos da alínea a) do número 1 e do número 6 do artigo 22º, do Decreto Lei número 197/99, de oito de Junho;-----

-----Por deliberação datada de vinte e cinco de Junho de dois mil e quinze a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos e para os efeitos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro;-----

-----Foi celebrado em dez de Dezembro de dois mil e quinze o Acordo Quadro para aquisição de combustível rodoviário, designadamente, gasóleo a granel, celebrado na sequência do procedimento de concurso público número 02/2015/CCE.-----

-----Nos termos do disposto na alínea b), do número 1 do artigo 18º, do Decreto Lei número 197/99, não revogado pelo C.C.P. é a



18/01/2016

APROVADA

Câmara Municipal o órgão competente para aprovar as peças do procedimento, autorizar a despesa e deliberar o lançamento do procedimento;-----

-----Devido ao facto de se aproximar o termo do contrato em vigor para o fornecimento de combustíveis, e atento os trâmites a seguir para a celebração de ajuste directo na sequência do novo Acordo Quadro, revelou-se necessário proceder em vinte e nove de Dezembro de dois mil e quinze à aprovação da adjudicação de combustíveis à Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A., pelo valor de 861.111,00 euros.-----

-----Pelo exposto, proponho ao abrigo do número 3, do artigo 35º, do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que ratifiquem o meu Despacho de adjudicação de aquisição de combustíveis rodoviário, designadamente, gasóleo a granel, Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A., pelo valor de 861.111,00 euros, na sequência do ajuste directo no âmbito do Acordo Quadro celebrado por via concurso público número 02/2015/CCE - aquisição de combustível rodoviário, designadamente, gasóleo a granel, pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----Deliberado por unanimidade e minuta ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

--APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS TERMOS DA COLABORAÇÃO DE MÃO DE OBRA RECLUSA, ACORDADA COM O ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE TORRES NOVAS-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"À semelhança do ocorrido no ano de dois mil e quinze, e com vista a dar continuidade ao projecto de colaboração com o



estabelecimento prisional de Torres Novas, para a utilização de mão de obra reclusa na execução de determinadas tarefas, foi aceite pelo referido estabelecimento que o mesmo se concretizasse através dos termos propostos pelo Município, conforme ofício que se anexa.-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprove a colaboração de mão de obra reclusa, para o ano de 2016, nos termos do documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O documento anexo consta da proposta de colaboração de mão de obra reclusa.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, PARA 2016, BEM COMO FIQUE RESPONSÁVEL PELO MESMO O TÉCNICO SUPERIOR JOÃO RUI MENDES EVANGELISTA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Nos termos do disposto no artigo 76º da Norma de Controlo Interno em vigor no Município de Almeirim, e de acordo com a informação que se anexa, proponho a constituição de um fundo de maneiio para o ano de 2016, num valor mensal de 500,00 euros, a que corresponderá um máximo anual de 6000,00 euros).-----

-----Mais proponho que o responsável pelo Fundo de Maneio seja o Técnico Superior João Rui Mendes Evangelista.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----**RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUMENTO DE FUNDOS DISPONÍVEIS
POR MOTIVO EXCEPCIONAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Nos termos do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) - aprovada pela Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro - os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma acção formal pelo Município, como sejam a emissão de nota de encomenda ou documento equivalente, a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo.-----

-----Considerando a sazonalidade das receitas do Município e, ser fundamental proceder-se no início do exercício de 2016 à assunção de compromisso destinado à Empreitada de Construção do Parque de Viaturas e Armazém da Unidade de Reserva Logística Nacional e Protecção Civil, cuja liquidação irá ocorrer fora do período de reporte do cálculo dos Fundos Disponíveis, tornou-se necessário efectuar uma antecipação das receitas próprias, destinadas à assunção do referido compromisso.-----

-----Nos termos do artigo 4º da Lei número 8/2012 de 21 de Fevereiro de 2012 (LCPA), com as alterações introduzidas pela Lei 22/2015, de 17 de Março, existe a possibilidade na administração local de, a título excepcional, os fundos disponíveis poderem ser temporariamente aumentados, desde que expressamente autorizados pelo órgão executivo, com a faculdade de delegação no presidente, caso não possuam pagamentos em atraso e enquanto a referida situação durar.-----

-----Verificada a situação e atenta a sua urgência, conforme supra exposto, revelou-se necessário determinar um aumento temporário dos fundos disponíveis, no montante de 500.000,00 euros, mediante recurso à antecipação de receitas próprias a arrecadar pelo Município no mês de Maio, conforme documento anexo, sendo que os montantes a receber estão compreendidos entre as datas dos compromissos a assumir e do último pagamento



a realizar, conforme dispõe o número 2 do artigo 6º do Decreto Lei número 127/2012, de 21 de Junho, aplicável ex vie da norma citada supra.-----

-----Mais importa referir que, de acordo com os compromissos previstos relativos a despesas certas e permanentes, a antecipação da receita no mês indicado, não coloca em causa a existência de fundos disponíveis nesse período, conforme documentos anexos.-----

-----Assim, nos termos e para efeitos do disposto no número 3 do artigo 35º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que ratifique o meu despacho que determinou um aumento temporário dos Fundos disponíveis, no montante de 500.000,00 euros, mediante recurso à antecipação de receitas próprias a arrecadar pelo Município no mês de Maio.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que este valor se refere a um conjunto de obras relativas à construção da URL, ou seja com a nova Lei dos Compromissos, quando se adjudica uma obra, esta deve ser de imediato compromissada, assim, a Câmara despende primeiro o dinheiro e será mais tarde reembolsada com o valor dos fundos. É de opinião que esta lei não faz sentido, uma vez que havendo dinheiro a fundos perdidos, deveria a Câmara somente preocupar-se com a parte que lhe cabe no pagamento.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço leu a seguinte declaração:-----

-----"Sobre este ponto, o despacho que vem assinado do dia 7 de Janeiro, pelo Senhor Presidente refere um mapa de cálculo de fundos disponíveis, mas do qual não temos conhecimento. Para além disso, qual é a origem das receitas? E qual a razão para a calendarização ser em Maio?-----



-----Gostaria ainda de referir que estas obras não aparecem de agora, e tivemos reunião no dia 4, porque não se pediu a delegação de competências nessa altura? No final dessa reunião, fomos até avisados da possibilidade de uma reunião extraordinária, e pergunto se seria sobre este assunto, ou não.-

-----O Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DE CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA AUMENTAR OS FUNDOS DISPONÍVEIS, EM SITUAÇÕES EXEPCIONAIS E NAS CONDIÇÕES LEGALMENTE FIXADAS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Nos termos do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) - aprovada pela Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro - os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma acção formal pelo Município, como sejam a emissão de nota de encomenda ou documento equivalente, a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo.-----

-----De acordo com a alínea c) do número 1 do artigo 4º da Lei número 8/2012 de 21 de Fevereiro de 2012 (LCPA), com as alterações introduzidas pela Lei 22/2015, de 17 de Março, existe a possibilidade na administração local de, a título excepcional, os fundos disponíveis puderem ser temporariamente aumentados, desde que expressamente autorizados pelo órgão executivo, com a faculdade de delegação no presidente, caso não possuam pagamentos em atraso e enquanto a referida situação durar.-----

-----Deste modo, proponho ao executivo que delibere delegar no presidente da câmara os poderes para em casos excepcionais, aumentar temporariamente os fundos disponíveis, desde que não existam pagamentos em atraso e enquanto essa situação se verificar.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA EM LOCAIS DIFERENTES DA TESOURARIA**-----

-----A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Verificando-se a necessidade de constituição de fundos fixos de caixa em locais diferentes da Tesouraria, conforme proposto pela Contabilidade, proponho nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4º do Regulamento Interno de Constituição e Reposição de Fundos Fixos de Caixa, aprovado em reunião de câmara de 14 de Outubro de 2015, que sejam constituídos os respectivos fundos pelos valores propostos na informação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta a informação do Chefe da contabilidade, com os valores a atribuir aos funcionários que exercem funções nas Piscinas Municipais, no valor de 50,00 euros, para cada um.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ENTREGA DE BICICLETA AOS ALUNOS DE 12º ANO DA ESCOLA MARQUESA DE ALORNA, PARA SER SORTEADA COMO PRÉMIO, NO ÂMBITO DE ACTIVIDADES A DESENVOLVER PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA VIAGEM DE FINALISTAS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----



-----"Tendo em conta a solicitação apresentada por alguns estudantes do ensino secundário da Escola Marquesa da Alorna, que se encontram a desenvolver iniciativas para angariar fundos para a viagem de finalistas, entre os quais rifas, proponho ao executivo camarário que delibere, atento o estipulado nas alíneas u) e cc) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, a entrega uma bicicleta (do conjunto das que foram adquiridas para o projecto "Almeirim On Bike") para ser sorteada.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta o pedido do grupo de alunos da Escola Secundária.-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS NA MODALIDADE DE AVENÇA DURANTE O ANO DE 2016 - A.R. MONTALVO & ASSOCIADOS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) número 1, do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015) conjugado com a Lei 159-E/2015, de 30 de Dezembro e Lei 159-A/2015, de 30 de Dezembro, proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Prestação de serviços jurídicos na modalidade de avença durante o ano de 2016 - A.R.Montalvo & Associados".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com



posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----À questão colocada pelo Senhor Vereador Manuel Sebastião, sobre qual a especialidade da área de trabalho da empresa, o Senhor Presidente respondeu que tratam da parte urbanística, assuntos do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, regulamento das casas, nomeadamente da parte administrativa.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU, fez a seguinte intervenção:-----

-----"A posição da CDU já é conhecida sobre a aquisição de serviços jurídicos por ajustes directos. Temos considerado um exagero a quantidade de prestadores que existem e não conseguimos perceber em que áreas trabalham estes avançados, pelo que consideramos que outras soluções eram possíveis. A CDU já questionou se através de um gabinete jurídico, com diversas especialidades não seria uma solução a ponderar pela Câmara, com vista à redução de custos.-----

-----O Senhor Presidente disse ser de opinião que nestas situações os ajustes directos são a melhor solução.-----

-Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e o voto contra da CDU.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE MODO DE DESEMPATE PARA DEFINIR A PROPOSTA QUE FICARÁ EM PRIMEIRO LUGAR NO PROCEDIMENTO ADJUDICATÓRIO PARA DEMOLIÇÃO DOS ANTIGOS CELEIROS DA EPAC EM ALMEIRIM-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"No âmbito do procedimento de concurso público para demolição dos antigos celeiros da EPAC em Almeirim, verificou o júri após a análise das propostas que existia um empate nas classificadas em primeiro lugar.-----

-----Não foi estipulado nas peças de procedimento qual o critério a utilizar em caso de desempate.-----



-----O júri propôs aos concorrentes o critério de desempate através de sorteio, os quais o aceitaram, sendo que o mesmo consta em sede de relatório preliminar.-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o critério proposto pelo júri e aceite pelos concorrentes.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se acompanhada do Relatório Preliminar do processo de demolição dos celeiros.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço disse que:-----

-----"Relativamente a este ponto, a CDU gostaria de fazer várias considerações. Na página 2 do relatório, é referido que 3 empresas não iriam apresentar propostas e gostaria de saber quais os motivos; em segundo, referir que não me recordo de termos tido acesso ao processo de concurso e por isso era bom de o termos. Por último, na página 3 no último parágrafo, penso que deve haver um "não" a mais, pois contradiz o que está na tabela acima.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que deve estar relacionado com os preços, que são muito baixos, deixou indicação para que se fizesse chegar à Senhora Vereadora o respectivo programa de concurso, bem como alteração ao último parágrafo da página 3.---

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO FOOTKART ESCOLA DE FUTEBOL KARTING ASSOCIAÇÃO, PARA DESPESAS COM INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----O Município tem como atribuições, entre outras, o Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Assim, e face à solicitação apresentada pelo FootKart



Escola de Futebol karting Associação, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea d) do nº2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 173,20€ ao Footkart Escola de Futebol Karting Associação para apoio nas despesas com as inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AOS 3 A-ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE ALMEIRIM, PARA DESPESAS COM INSCRIÇÕES**-----

-----Presente pelo Senhor Vice Presidente a seguinte proposta:--

-----"O Município tem como atribuições, entre outras, o Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Assim, e face à solicitação apresentada pelos 3 A - Associação de Andebol de Almeirim, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio no valor de 598,60 euros à Associação 3A- Associação de Andebol de Almeirim, para apoio nas despesas com as inscrições.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A proposta está devidamente documentada.-----

-----Foi aprovado por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU, a atribuição de um subsidio no montante de 598,60 euros.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS, PARA DESPESAS COM INSCRIÇÕES**-----

-----Presente pelo Senhor Vice Presidente a seguinte proposta:--

-----"O Município tem como atribuições, entre outras, o Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Assim, e face à solicitação apresentada pela Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Paço dos Negros, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea d) do nº2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Paço dos Negros de um subsidio no valor de 774,16 euros, para apoio nas despesas com as inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A proposta está devidamente documentada.-----

-----Foi aprovado por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU, a atribuição de um subsidio no montante de 774,16 euros.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À**



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MARIANOS E MURTA, PARA
DESPESAS COM INSCRIÇÕES-----**

-----Presente pelo Senhor Vice Presidente a seguinte proposta:--

-----"O Município tem como atribuições, entre outras, o Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Assim, e face à solicitação apresentada pela Associação Cultural e Recreativa de Marianos e Murta, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição à Associação Cultural e Recreativa de Marianos e Murta de um subsídio no valor de 659,32 euros, para apoio nas despesas com as inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----A proposta está devidamente documentada."-----

-----Foi aprovado por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU, a atribuição de um subsídio no montante de 659,32 euros.-----

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO
GRUPO DESPORTIVO RAPOSENSE PARA DESPESAS COM INSCRIÇÕES-----**

-----Presente pelo Senhor Vice Presidente a seguinte proposta:--

-----"O Município tem como atribuições, entre outras, o Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Assim, e face à solicitação apresentada pelo Grupo Desportivo Raposense, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea d) do número 2 do



artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição ao Grupo Desportivo Raposense, de um subsídio no valor de 600,76 euros, para apoio nas despesas com as inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A proposta está devidamente documentada.-----

-----Foi aprovado por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU, a atribuição de um subsídio no montante de 600,76 euros.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO CLUBE DE FUTEBOL DE BENFICA DO RIBATEJO PARA DESPESAS COM INSCRIÇÕES**-----

-----Presente pelo Senhor Vice Presidente a seguinte proposta:--

-----"O Município tem como atribuições, entre outras, o Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Assim, e face à solicitação apresentada pelo Clube de Futebol de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea d) do nº2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio no valor de 127,60 euros, ao Clube de Futebol de Benfica do Ribatejo para apoio nas despesas com as inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A proposta está devidamente documentada."-----

-----Foi aprovado por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU, a atribuição



de um subsidio no montante de 127,60 euros.-----

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO
VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE
SEGUROS PARA ACTIVIDADES TEMPORÁRIAS-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) número 1 do artigo
33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores
alterações, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da
Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015) conjugado com a Lei
159-E/2015, de 30 de Dezembro e Lei 159-A/2015, de 30 de
Dezembro, proponho ao executivo que emita parecer prévio
vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Contratação de
Seguros para Actividades Temporárias".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com
posteriores alterações."-----

-----A proposta está devidamente documentada e posta a votação,
foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU, questionou a que se referem
estes seguros.-----

-----O Senhor Vice Presidente explicou que se referem a
acidentes pessoais, e que com este ajuste directo servirá para
todo o ano.-----

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VERBA PARA
ACÇÃO SOCIAL PARA O ANO DE 2016-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Num contexto marcado por uma profunda crise sócio-
económica, que tem originado o crescente aumento de situações de
pobreza e exclusão social, torna-se fundamental promover



políticas de inclusão social e igualdade de oportunidades direccionadas para os públicos mais vulneráveis, no sentido de atenuar as consequências da diminuição de rendimentos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.-----

-----Neste sentido o Município de Almeirim implementou no ano de 2014 o Regulamento nº332/2014, " programa de apoio económico a famílias em situação de maior vulnerabilidade" publicado no D.R., 2º série, nº144 de 29/07/2014, que pretende constituir um instrumento de suporte, articulando e complementarizando com as entidades e parceiros que integram a Rede Social Local.-----

-----Em conformidade com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e na alínea v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações e, considerando o disposto no nº4 do artigo 5º do "Regulamento - Programa de Apoio Económico a Famílias em Situação de Maior Vulnerabilidade", proponho a disponibilização de uma verba de 20.000 euros para o ano de 2016.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se cabimentada.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU disse que comparando com os valores que foram propostos nos dois últimos anos, verifica - se um ligeiro aumento na verba para o apoio social, e que se compreende o seu reforço, pois as grandes dificuldades a que as famílias estiveram sujeitas, continuam a fazer-se sentir no concelho de Almeirim e no restante país. Reforçou o pedido que foi deixado pelo Vereador Manuel Sebastião, relativamente à informação deste fundo, sobre o número de famílias que são apoiadas e em que áreas, para conhecimento de todos.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que se está a tratar do pedido.-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CENTRO DE CONVÍVIO - ESPAÇO ENCONTRO DE SABERES (CCA)**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"O Centro de Convívio - Espaço Encontro de Saberes (CCA) no âmbito da aprendizagem e troca de saberes, contribui, designadamente, para facultar o acesso da população a uma prática regular.-----

-----A prática de actividades culturais, neste caso particular a aprendizagem e troca de saberes, é uma das grandes motivações para uma vida sã, cultivando o espírito de grupo, a inserção na sociedade e a formação cívica a que todos os utentes devem ter acesso.-----

-----A celebração de um Protocolo com o Centro de Convívio - Espaço Encontro de Saberes (CCA) tem por finalidade flexibilizar o processo de concessão de apoios financeiros ao associativismo, bem como responsabilizar os contraentes pelo integral cumprimento das obrigações por estes assumidas e assegurar a publicidade e a transparência das condições inerentes à comparticipação financeira atribuída.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua actividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a acção social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com as alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e Centro de Convívio - Espaço Encontro de Saberes (CCA), no valor de 350,00 euros mensais, para o ano de 2016.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com



posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU, fez o seguinte reparo:-----

-----"Neste ponto é-nos apresentado um Protocolo de Cooperação, onde estão várias cláusulas, que remetem para as obrigações e deveres das entidades envolvidas. No entanto, na cláusula 5ª, a redacção do ponto 2 é diferente de todos os outros protocolos, em particular se comparado com o do ponto 24, relativo à Associação Sénior de Almeirim, e gostaria de saber porquê. É que no protocolo com o Centro de Convívio fica claro que o Município comparticipa com 350€ mensais. No outro protocolo já não é assim."-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Sampaio prestou os esclarecimentos necessários.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO PELO MUNICIPIO PARA VIAGENS AO ALUNO UNIVERSITÁRIO, RODRIGO COELHO, POR QUESTÕES ECONOMICO SOCIAIS**-----

-----Ponto retirado da Ordem de Trabalhos.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-

-----"A Associação Sénior de Almeirim (ASA) nasce com a necessidade da existência de um corpo jurídico que enquadrasse de forma legal as actividades da USAL - Universidade Sénior de Almeirim.-----

-----A USAL é uma valência da ASA, que tem como objectivos



prioritários:-----

-----Oferecer aos alunos, um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas faixas etárias, para que possam viver de acordo com a sua personalidade e relação social;-----

-----Proporcionar aos alunos a frequência de aulas e actividades onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados;-----

-----Desenvolver actividades para e pelos alunos;-----

-----Divulgar e preservar a nossa história, cultura, tradições e valores;-----

-----Criar espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a um espírito de convivência e solidariedade humana e social e fomentar e apoiar o voluntariado social.-----

-----Em conformidade com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Associação Sénior de Almeirim, até ao valor de 950,00 euros mensais, para o ano de 2016, de modo a permitir que a referida Associação possa atingir os objectivos a que se propõe, o que muito contribuirá para o enriquecimento cultural da população de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço leu a intervenção relativa aos quatro pontos seguintes:-----

-----"Os 4 pontos seguintes referem-se ao mesmo tipo de associações, de cariz social, que têm um papel activo no apoio



às famílias carenciadas do concelho de Almeirim. Verificamos que os valores para as Associações não são iguais, mas não sabemos o motivo, pois mais uma vez as propostas são muito vagas. Na reunião de Dezembro, quando nos apresentaram propostas semelhantes e que votei favoravelmente, sugeri que a informação fosse mais concreta, como por exemplo a quantidade de famílias que já apoiaram, e os tipos de ajudas que foram prestados, de modo a tornar as propostas mais concretas e transparentes."-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A FABRICA DA IGREJA DE S. JOÃO BATISTA DE ALMEIRIM (FRATERNA AJUDA CRISTÃ)**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. João Batista de Almeirim (Fraterna Ajuda Cristã) tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua actividade de caracter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

----- Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua actividade, também em parceria com o Município, na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a acção social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com as alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. João Batista de Almeirim (Fraterna Ajuda Cristã), no valor de 500,00 euros mensais, para o ano de 2016.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e



cabimentada, e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSEMBLEIA DE DEUS - IGREJA EVANGÉLICA DE ALMEIRIM - PROJECTO ABRAÇAR-----

-----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E FABRICA PAROQUIAL DE S. JOSÉ DE FAZENDAS DE ALMEIRIM-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-

-----"A Fábrica Paroquial de S. José de Fazendas de Almeirim tem sede no concelho de Almeirim e vem desenvolvendo a sua actividade de caracter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua actividade, também em parceria com o Município, na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a acção social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com as alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Fábrica Paroquial de S. José de Fazendas de Almeirim, no valor de 125,00 euros mensais, para o ano de 2016.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e



cabimentada, e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E ASSEMBLEIA DE DEUS DE MUGE - PROJECTO AJUDAR - BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"A Assembleia de Deus de Muge - Projecto Ajudar Benfica do Ribatejo tem sede no concelho de Almeirim e vem desenvolvendo a sua actividade de caracter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua actividade, também em parceria com o Município, na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a acção social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com as alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Assembleia de Deus de Muge - Projecto Ajudar Benfica do Ribatejo, no valor de 75,00 euros mensais, para o ano de 2016.--

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada, e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO REQUERIDA POR ARMANDO MARIA VITAL**-----



-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Armando Maria Vital para ocupação de espaço público para instalação de banca destinada à venda a retalho de produtos hortícolas, com a área de 8m², no Parque das Tílias em Almeirim;-----

-----O constante do Requerimento número 614/15, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 16º e 30º do Regulamento de Ocupação Espaço público, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido de renovação de licença, conforme indicado em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----Posto o assunto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMILIARES E AMIGOS DE ALZHEIMER-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-

-----"A Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer (adiante designada por APFADA) pretende atender e apoiar as pessoas que sofrem da doença de Alzheimer e de outras patologias afins, bem como os seus familiares, no espaço geográfico do Ribatejo;-----

-----A cidade de Almeirim é o local indicado, pela sua centralização a nível do Ribatejo, para a instalação do Núcleo do Ribatejo da APFADA tendo o município de Almeirim se disponibilizado para o acolher e cooperar com o mesmo;-----

-----O Núcleo do Ribatejo da Associação Portuguesa de Familiares



e Amigos de Doentes de Alzheimer comprometeu-se a manter no seu Núcleo do Ribatejo, os serviços técnicos de atendimento social e de apoio psicológico aos doentes do seu âmbito e famílias, e a realizar acções de formação destinadas a cuidadores formais e informais;-----

-----Assim, em conformidade com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v), do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho a aprovação do Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer, no valor de 600,00 euros mensais para o ano de 2016.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta está devidamente documentada, cabimentada e foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CLUBE OS PATOLAS**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"No âmbito da missão e dos objectivos do Município de Almeirim na satisfação das necessidades da comunidade local, designadamente através do apoio a instituições particulares de solidariedade social e associações sem fins lucrativos, importa contribuir para a concretização de respostas sociais dirigidas às necessidades da comunidade, no caso em concreto, no âmbito do apoio, defesa e protecção dos animais;-----

-----A Associação Clube dos Patolas, adiante designada por ACP, é uma associação sem fins lucrativos, constituída por termo indeterminado, com a sua sede na Rua do Cemitério, número 8, em Foros de Benfica, freguesia de Benfica do Ribatejo, concelho de



Almeirim;-----
-----Tendo em conta que o Município tem atribuições ao nível da promoção e salvaguarda de interesses próprios das populações, conforme número 1 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo, em conformidade com o disposto na alínea u) do número 1, do artigo 33º, do citado diploma legal, a aprovação do Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação "Clube dos Patolas", no valor de 750 euros mensais para o ano de 2016, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO REQUERIDA POR HELENA MARIA DE OLIVEIRA CANIÇO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Helena Maria de Oliveira Caniço para ocupação de espaço público para instalação de banca destinada à venda de artesanato (9 metros quadrados) no Parque da Tílias em Almeirim;-----

-----O constante do Requerimento número 509/15, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 16º e 30º do Regulamento de Ocupação Espaço público, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido de renovação de licença, conforme indicado em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com



posteriores alterações.-----

-----O processo anexo à proposta encontra-se devidamente documentado.-----

-----Foi aprovado por unanimidade e minuta a renovação da licença.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO REQUERIDA POR FERNANDO MANUEL DE ANDRADE MARTINHO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Fernando Manuel de Andrade Martinho para ocupação de espaço público para instalação de banca destinada à exposição e venda de artesanato com pneus usados, aos sábados e domingos, com a área de 3 metros quadrados, no Parque das Tílias em Almeirim;-----

-----O constante do Requerimento número 579/15, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 16º e 30º do Regulamento de Ocupação Espaço público, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido de renovação de licença, conforme indicado em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada, e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL A EMILIA CONCEIÇÃO RODRIGUES PASCOAL**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----



-----O pedido de habitação apresentado por Emília Conceição Rodrigues Pascoal;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui ser: "É uma família há muito identificada e apoiada pelos diferentes serviços da comunidade, nomeadamente pela Autarquia, pelas fragilidades demonstradas, que não se restringem apenas à vertente meramente económica, encontrando-se associadas a um conjunto vasto e complexo de problemáticas. Face ao contexto actual da situação parece de toda a pertinência a atribuição da casa sita na Rua S. José, em Fazendas de Almeirim a esta família.";-----

-----Assim, e tendo em conta que o Município tem atribuições nas áreas da acção social e habitação, nos termos das alíneas h) e i) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro proponho ao executivo que aprecie e aprove a afectação da habitação em causa, nos termos constantes do relatório social.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, a informação do Gabinete de Acção Social.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL A OLINDA ROSA RUSSO DE DEUS CATALÃO**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido de habitação apresentado por Olinda Rosa Russo de Deus Catalão;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui ser "Face aos constrangimentos apresentados parece de toda a pertinência a atribuição de um



fogo de habitação social, pertença da Autarquia, que se encontra devoluto na Avenida 25 de Abril, número 11, 4 direito em Almeirim, permitindo assim a esta família aceder a um direito, constitucional e legalmente consagrado - o direito à habitação - por ser este de crucial importância pelas implicações que apresenta na qualidade de vida dos agregados." ;-----

-----Assim, e tendo em conta que o Município tem atribuições nas áreas da acção social e habitação, nos termos das alíneas h) e i) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro proponho ao executivo que aprecie e aprove a afectação da habitação em causa, nos termos constantes do relatório social.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta a informação do gabinete de acção social da Autarquia, sendo a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU, leu a seguinte intervenção:-----

-----"Lemos com atenção mais uma vez a informação e chama-se a atenção ao relatório que vem anexo, elaborado pelos serviços de acção social, pois há uma contradição na informação relativamente aos filhos deste agregado familiar. Não é claro que filho tem necessidades especiais e penso que deveria ser clarificado para que o processo fique correcto.-----

-----De qualquer forma não nos opomos a esta atribuição de habitação social."-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AMIGOS DA GALHOFA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:-----



-----"Tendo em conta que o Município tem atribuições ao nível dos tempos livres e cultura, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime, a atribuição de um subsídio à Associação Recreativa Amigos da Galhofa, no valor de 3.500,00 euros destinado a participar as despesas com o Carnaval, tendo em conta a importância cultural e recreativa do mesmo para a Vila de Benfica do Ribatejo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.-----

-----Acompanha a proposta o pedido da associação e informação de cabimento.-----

-----Foi aprovado por unanimidade e minuta proceder à transferência de 3.500,00 euros para apoio à organização do Carnaval em Benfica do Ribatejo.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU fez a intervenção abaixo transcrita:-----

-----"Relativamente ao apoio aqui prestado, a CDU verifica que existe o aumento de mil euros em relação ao ano anterior, e mais uma vez gostaria de saber o que motiva este aumento. Reconhecemos a importância tradicional do Carnaval, e em Benfica do Ribatejo já se tornou uma referência no concelho. No entanto, consideramos que não basta ter havido uma conversa com o Senhor Presidente como refere a carta enviada pela Associação. Pensamos que deveria haver informação mais detalhada que justifique os valores atribuídos. Quantos carros alegóricos estão a apoiar este ano? São mais ou menos que no ano anterior? Quais os valores atribuídos a cada carro alegórico? Estas são apenas algumas das perguntas que gostaríamos de ver respondidas."-----

-----O Senhor Presidente prestou as respectivas informações.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:---

-----"Atendendo a que a BTL é uma forma de divulgação importante dos costumes e tradições do Concelho de Almeirim, considerando as atribuições do Município constantes do artigo 23º do Anexo I, da 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao abrigo do disposto da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do citado regime, a participação do Município na Bolsa de Turismo de Lisboa, que importará o valor de 1.514,02 euros, com a divulgação de produtos locais.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta de participação e pagamento do valor de 1.514,02 euros, na BTL, aprovada por unanimidade e minuta, de referir que a proposta se encontra devidamente documentada.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO GENTES DE ALMEIRIM-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Tendo em conta que o Município tem atribuições ao nível dos tempos livres e cultura, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao Executivo, em conformidade com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado diploma legal, a atribuição de um subsidio à Associação Gentes de Almeirim, no valor de 150,00 euros destinado a compartilhar as despesas com encontros de cantares tradicionais.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



18/01/2016

APROVADA

do artigo 57º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com
posteriores alterações.-----

-----Acompanha a proposta o pedido da associação e informação de
cabimento.-----

-----Foi aprovado por unanimidade e minuta proceder à
transferência de 150,00 euros para apoio à organização do
encontro de cantares tradicionais.-----

-----Às dezasseis horas e sete minutos foi encerrada a reunião.-

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica